PORTARIA ORDINATÓRIA N° 31, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Determina a suspensão "*sine die*" do Edital de Chamada Pública para Credenciamento de Convênios nº 002/2020.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando a extensão e complexidade do Pedido de Esclarecimento apresentado pela VALEM ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, bem como de sua possível repercussão para a apresentação de propostas e trâmite do Edital de Chamada Pública para Credenciamento de Convênios nº 002/2020;

Considerando a necessidade de reunião de Órgão(s) Colegiado(s) Institucional(is) para análise e deliberação sobre o Pedido de Esclarecimento aludido;

Considerando a proximidade do fim do término do prazo para a apresentação de documentos e proposta do Edital de Chamada Pública para Credenciamento de Convênios nº 002/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a suspensão "*sine die*" do curso do Edital de Chamada Pública para Credenciamento de Convênios nº 002/2020 para análise e deliberação a respeito do Pedido de Esclarecimento apresentado pela VALEM ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no portal eletrônico do respectivo Edital, bem como no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2020.

Arq. e Urb. Danilo Silva Batista
Presidente do CAU/MG